

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 069, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.”

O Prefeito Municipal Cordeiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 617, de 18 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cordeiros, os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria de Fátima Nascimento (Titular)
Celina Maria da Silva Pessoa (Suplente)

II - Secretaria Municipal de Saúde:

Marinalva Carvalho Rocha Santos (Titular)
Joelma Jesus da Rocha (Suplente)

III – Secretaria Municipal de Educação:

Silvina Francisca de Sousa Silva (Titular)
Edniulda Silva Nascimento Oliveira (Suplente)

IV – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Eli Alves Figueredo (Titular)
Lindolfo Ribeiro da Silva (Suplente)

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Edarlene Silva do Nascimento (Titular)
Nilvany Ribeiro Nascimento (Suplente)

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



VI – Igreja Católica

Maria Alves da Silva (Titular)
Ivanilde Jardim Santos (Suplente)

VII – Igreja Adventista do Sétimo Dia

Edimisa Otávia da Silva Figueredo (Titular)
Izaías Caires Pessoa (Suplente)

VIII – Central de Associações:

Terezinha Soares Nascimento (Titular)
Joaquim Nunes Neto (Suplente)

IX – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Rita Maria do Nascimento (Titular)
Manoel Alves de Oliveira Neto (Suplente)

X – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos:

Ioldaci Jardim de Oliveira (Titular)
Maria Natalícia Alves da Silva (Suplente)

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Cordeiros”.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 13 de dezembro de 2016.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL